



LEI Nº 3.515 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

“Cria cargo comissionado e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta na Resolução nº 001/2015, o artigo 62-A com a seguinte redação:

“**Art. 62-A.** Ao Assessor Especial, cargo de natureza comissionada, caberá exercer atividades de assessoramento e apoio ao chefe imediato em assuntos atinentes à área de atuação; receber, classificar, distribuir, elaborar, redigir atos administrativos a pedido do superior hierárquico imediato e desempenhar outras atividades de assessoramento afins determinadas pelo superior hierárquico imediato.

Parágrafo único. O acesso ao cargo descrito no caput se dará por meio de nomeação do Presidente da Câmara Municipal. ”

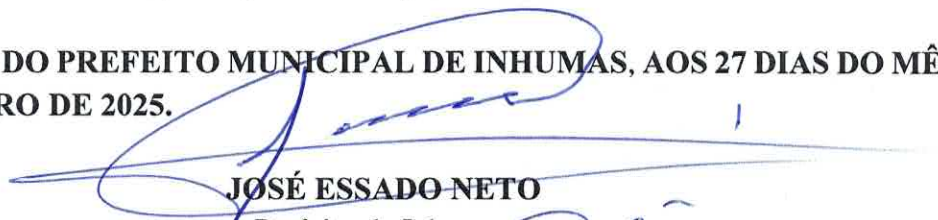
Art. 2º - Acrescenta-se a seguinte linha à tabela dos cargos comissionados, prevista no art. 64 da Resolução nº 001/2015:

Quantitativo	Denominação	Padrão de Vencimento
01	Assessor Especial	R. \$ 2.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão